



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI Nº 1636/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

***ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.417/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber**, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação da Lei Municipal n. 1.417/2019, 24 de junho de 2019, com posteriores alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal para firmar Convênio com o Hospital São Roque, ficando autorizado o aumento do valor mensal a ser repassado, a partir desta data, para a importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**Art. 2º** - A redação do Artigo 4º. da Lei Municipal n. 1.417/2019, de 24 de junho de 2019, de 24 de junho de 2019, passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

*“Art. 4º - O valor mensal que o município pagará pela disponibilização dos serviços pelo Hospital conveniente será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).”*

**Art. 3º** - As disposições contidas na presente Lei ficam incluídas PPA, LDO e Lei Orçamentária do presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
04 DE ABRIL DE 2024

**LUIZ ANGELO DEON,**  
PREFEITO MUNICIPAL.